



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/98

Projeto de Resolução nº 001/98

Autor: Vereador **Orlando de Freitas Pombo**

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º e ao
artigo 2º da Resolução nº 020/94**

Art. 1º- A Resolução nº 020/94 - Que cria a TRIBUNA LIVRE na
Câmara Municipal de Embu-Guaçu terá sua redação
alterada nos itens abaixo discriminados:

Art. 2º - O espaço destinado a TRIBUNA LIVRE, dar-se-à
no Plenário Benedito Roschel de Moraes, às 19h00.

Art. 1º

Parágrafo Único: - A tribuna livre, tem por finalidade abrir
espaço no Plenário Benedito Roschel de Moraes, para
que o munícipe e contribuinte do Município, exponham
suas idéias ou posições sobre assuntos de relevante
interesse da comunidade Embuguaçuense.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de março de
1998.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Continuação da Resolução nº 002/98.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
aos 13 (treze) dias do mês de março de 1998.